



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI N.º 2930/2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 434.644,51 (quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

11	Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030100072.047	Atenção à Saúde Bucal	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 10.069	Incremento Temporário PAB	20.000,00
1030100072.087	Atenção Primária em Saúde	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	231.908,80
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 10.069	Incremento Temporário PAB	80.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 10.069	Incremento Temporário PAB	30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 500	Bloco Investimento Rede Serviços Saúde - Port. N.º204/07-GM	50.000,00
1030300072.089	Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 498	Assistência Farmacêutica	4.937,93
Fonte 10.073	Assistência Farmacêutica – Custeio	1.419,62
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 498	Assistência Farmacêutica	6.378,16
12	Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS	
005	Fundo Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	
0824300086.010	Manutenção Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 10.087	Programa Apoio e Fortalecimento Atuação Conselho Tutelar	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 434.644,51 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 25 de janeiro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda,
Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral